

## PORTARIA Nº 632/2019

### Designa servidores para atuarem como fiscais do Contrato Administrativo nº 025/2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SERAFINA CORRÊA, RS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 339, de 13 de maio de 2016, determina:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Silmara Arboit**, Assistente Social, matrícula nº 613, como titular e **Otávio Pan**, matrícula nº 2013, como suplente, para atuarem como fiscais do Contrato Administrativo nº 025/2019, oriundo da Dispensa de Licitação nº 005/2019.

Parágrafo Único: O Contrato Administrativo tem como objeto a prestação de serviço de acolhimento institucional de incapazes residentes no Município de Serafina Corrêa, RS, em cumprimento as decisões prolatadas pela 1ª Vara Judicial da Comarca de Guaporé, RS, nos autos do Processo nº 053/1.18.0000069-4 e do Processo nº 053/1.17.0002011-1, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Os fiscais deverão anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo nº 025/2019, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência dos fiscais, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, os fiscais deverão informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete aos fiscais as atribuições previstas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 339, de 13 de maio de 2016, devendo os mesmos realizarem o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no Contrato Administrativo nº 025/2019, e em conformidade com o artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º Os fiscais poderão solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. Os fiscais também poderão realizar diligências, bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos quando findas as obrigações decorrentes do Contrato Administrativo nº 025/2019 e entrega do relatório relativo à execução do mesmo.

Serafina Corrêa, 09 de maio de 2019.

Valdir Bianchet  
**Prefeito Municipal em exercício**

Registre-se e Publique-se  
Serafina Corrêa, 09-05-2019

Gertrudes Pelissaro dos Santos

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 09-05-2019 a 23-05-2019

Publicado no site [www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br) a partir de 09-05-2019

Redigido por: Jennyfer R. Zanoluchi Scheffer